
Sessão Extraordinária de 25 de agosto de 2025.

Ordem Expediente: Proposta de criação do curso de Licenciatura em Pedagogia

Relator: Arnaldo R. Santos Jr. e Luciano Cruz

Contexto e Histórico:

A criação do curso de Licenciatura em Pedagogia é um tema discutido por bastante tempo na UFABC. Contudo, a estruturação apresentada atualmente com a vinculação deste curso a um novo curso interdisciplinar: Licenciatura Interdisciplinar em Educação das Infâncias, Linguagens e Artes (Leila) é uma novidade do processo. Portanto, é impossível a discussão sobre a proposta de licenciatura em pedagogia sem uma abordagem, mesmo que superficial, do curso interdisciplinar Leila.

A aprovação do PPC do Leila não está no escopo de atribuições do ConsCCNH, sendo um tema em discussão (em paralelo) na Comissão de Graduação, porém alguns pontos associados a esta licenciatura serão abordados para uma contextualização adequada da Licenciatura em Pedagogia. A proposta de criação da Leila e da Licenciatura em Pedagogia na UFABC é um anseio expresso no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC, como pode ser visto no trecho transcrito abaixo:

*“No que diz respeito à possibilidade de expansão na oferta de cursos de formação inicial de docentes, propõe-se como diretriz que sejam considerados, prioritariamente, cursos nas grandes áreas do conhecimento ainda não contempladas pela UFABC: **Linguagens e suas Tecnologias (Artes, Educação Física, Língua Inglesa e Língua Portuguesa) e Pedagogia**. Uma maneira de estruturar tal expansão em consonância com os princípios institucionais fundamentais da Universidade, consiste na criação de uma terceira licenciatura interdisciplinar abarcando tais áreas e contemplando a especificidade inédita de habilitar docentes para atuação na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental...” (PDI 2024)*

De fato, é importante ressaltar, que no mesmo PDI expressa a

necessidade da criação de um **Campus Avançado de Ciências da Educação ou Campus do Futuro**, que segundo o texto *“seria disruptivo desde a sua arquitetura, fugindo da lógica de espaços tradicionais de ensino - como sala de aula e laboratórios - e ofertando cursos com formato moderno e voltados para o futuro”*. Ao invés de um curso tradicional de pedagogia, encontraríamos um curso abarcando as diversas ciências da educação, com novos horizontes para o estudo do desenvolvimento humano e do aprendizado”. Portanto, a expansão de cursos de graduação, ao menos na descrição do PDI, também estabelece a necessidade da expansão de espaço e estrutura física da Universidade.

Desse modo, PDI vincula e reconhece a necessidade de uma infraestrutura especial e adequada para os novos cursos de graduação na área de Educação, o que é bem distinto da proposta do curso de Licenciatura em Pedagogia, que o vincula o curso ao CCNH e considera como campus sede de oferta o de Santo André. Portanto, na análise por este conselho devemos considerar as condições específicas do campus de Santo André, que conta com a estrutura tradicional de espaços de ensino e está bastante saturada e, até mesmo em alguns aspectos, deficitária para as ofertas dos cursos de graduação atuais.

Sobre os aspectos formais da proposta dos novos cursos de licenciatura, no dia 12/09/2024, a comissão de homologação de propostas de novos cursos da UFABC (portaria #4185,07/06/24) aprovou 7 cursos: Licenciatura em Ciências da Educação e Desenvolvimento, Licenciatura em Educação Especial, Licenciatura em Educação Física, **Licenciatura em Educação para Infâncias, Linguagens e Artes (Leila)**, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Linguagens e Tecnologias e duas propostas de **Licenciatura em Pedagogia**, uma proposta por João Ricardo Sato e outra por Silvio Ricardo Gomes Carneiro. Neste ponto, é importante mencionar que a proposta de Leila também foi realizada pelo professor Silvio Ricardo Gomes Carneiro. Devemos também ressaltar que os 7 cursos aprovados foram considerados no caráter de cursos de formação específica e, portanto, nenhum deles naquele momento era considerado como um possível curso interdisciplinar de entrada.

Assim, seria salutar um melhor entendimento dos desenvolvimentos posteriores que levaram a Leila a ter sua proposta alterada para um curso de entrada e a Licenciatura em Pedagogia se tornar um curso específico que pode

ser acessado por meio da Leila.

A seguir iremos considerar aspectos mais específicos da avaliação da proposta da Licenciatura em Pedagogia.

Na Avaliação:

O curso de Licenciatura em Pedagogia não foi apreciado anteriormente por este Conselho, sendo a sua aprovação sendo promovida no âmbito do Edital ProGrad nº 019/2024 para abertura de novos cursos de licenciatura específica.

Na situação atual, desde 2020, temos as Licenciaturas interdisciplinares, LCNE (Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas), que tem como licenciaturas específicas: ciências biológicas, física, matemática e química, enquanto a LCH (Licenciatura em Ciências Humanas), que tem como específico a filosofia e história. Assim, na estrutura atual da UFABC em termos de cursos de graduação interdisciplinares temos: BCT (16 específicos), BCH (5 específicos) e LCNE (4 específicos), LCH (2 específicos).

A criação novamente de um curso interdisciplinar com acesso a apenas uma trajetória formativa específica (Leila -> Pedagogia) agrega ainda mais assimetria ao cenário da UFABC e traz questões do quanto isto estaria de acordo com as premissas do Projeto Pedagógico Institucional e PDI da UFABC. Portanto, a Leila não se desdobra em múltiplas formações específicas, como acontece com as demais CIs, além de ter sido aprovada como curso específico e depois modificada para se “adaptar” como curso interdisciplinar. De fato, é interessante que este conselho reflita sobre os aspectos realmente interdisciplinares da Leila e se possui uma sinergia adequada de um curso de licenciatura com foco particular na educação infantil, como currículo básico para uma Licenciatura em Pedagogia.

Além disso, a criação de novos cursos de graduação é um processo de grande responsabilidade e comprometimento, em que a operacionalização do curso e a existência de recursos adequados deve ser considerada de maneira detalhada. Tanto a Leila quanto a Licenciatura em Pedagogia dariam acesso a 50 alunos por ano (25 em cada turno). Na sistemática da UFABC, os cursos de ingresso costumam operar com 90 alunos por turma. Deste aspecto, a criação dos cursos Leila e Pedagogia poderiam trazer uma oneração em termos de créditos em disciplina e espaço físico do campus de Santo André, pois os novos

cursos têm baixa aderência com as disciplinas que já fazem parte dos outros cursos de graduação ofertados na UFABC. Em especial, devemos recordar que a questão de espaço físico para a graduação já é um ponto crítico para a UFABC neste momento. Portanto, deve-se considerar possibilidade de ajustes nas propostas destes cursos para garantir a otimização e compartilhamento de turmas, sempre que possível, pelas diferentes licenciaturas interdisciplinares.

Vale ressaltar ainda que a Licenciatura em Pedagogia vincula novas vagas para entrada de estudantes via SISU, portanto, espera-se que possa obter contrapartida do MEC com novas vagas docentes para a estruturação do curso. É muito importante que esteja bem estabelecido o número de vagas para garantir a oferta das disciplinas vinculadas aos novos cursos, evitando a oneração dos docentes já vinculados às outras licenciaturas.

A proposta da Licenciatura de Pedagogia prevê carga horária mínima de 3520 horas a ser cursado em (no mínimo) 12 quadrimestres. (a Licenciatura interdisciplinar Leila tem carga horária de 3472 h, também previsto para 12 quadrimestres). Tal carga horária é dividida em 4 núcleos: **estudos de formação geral** (EFG), do qual constam as disciplinas obrigatórias da Leila também; **aprendizagem e aprofundamento dos conteúdos específicos de atuação profissional** (ACCE), **atividades acadêmicas de extensão** (AAE); e **estágio curricular supervisionado** (ECS).

Em termos de créditos obrigatórios, uma boa parte das disciplinas são novas, portanto, aproveitando pouco do catálogo de disciplinas já ofertadas na UFABC. A licenciatura em pedagogia contabiliza 82 créditos obrigatórios exclusivos da pedagogia, enquanto disciplinas obrigatórias comuns a Leila e Pedagogia são 22 créditos e temos ainda 51 créditos obrigatórios comuns às LIs (LCNE, LCH e Leila). Obviamente, não existem vagas de docentes no âmbito do CCNH para compor estes cursos e, de fato, informações anteriores repassadas pela direção do CCNH indicam que atualmente, já contamos com um déficit de 20 docentes para arcar dos compromissos didáticos do centro junto a UFABC. Portanto, é urgente uma discussão ampla e firme junto a Gestão e ao MEC para compor um compromisso efetivo de vagas. Em relação às futuras contratações, o CCNH deveria lidar com a questão de gabinetes para acomodar estes docentes, bem como espaço de pesquisa adequados.

Sobre o texto do projeto pedagógico da Licenciatura em Pedagogia, gostaríamos de destacar alguns detalhes específicos, que requerem

esclarecimentos:

Página 12 diz:

*“Licenciado(a) em Pedagogia, excedendo significativamente o **exercício da docência**, orientando a formação deste(a) profissional para a gestão educacional e para a atuação em espaços não escolares[1].”*

Análise: Onde, no projeto pedagógico, está a fundamentação conceitual e teórica para essa afirmativa? Esse ponto ficará mais claro na análise dos itens seguintes.

Página 13 diz:

“Dito de maneira mais clara, o(a) licenciando(a) em pedagogia não será alienado(a) de suas funções educacionais, mas compreenderá que o cotidiano da sala de aula se articula aos ditames da gestão, bem como que as decisões da gestão não será alheia ao que se passa na sala de aula [1]”

Análise: Honestamente, no limite, essa frase pode ser entendida como ofensiva. Outros egressos de pedagogia ou outros cursos de licenciatura são alheios a essa realidade? A redação presente no PPC pode passar essa interpretação.

Página 18 diz:

*“Curso de Licenciatura em Pedagogia tem como objetivo complementar a formação de professores(as) **para atuar na Educação Básica (com enfoque na educação infantil e no Ensino Fundamental, mas ampliando a possibilidade de atuação também no Ensino Médio e mesmo em atividades pedagógicas do Ensino Superior bem como em modalidades várias, como a Educação de Jovens e Adultos, educação no campo, indígena, quilombola etc.)**, em suas diversas modalidades, e em equipamentos socioculturais, de recreação e lazer, compreendendo a educação como um direito que atinge aspectos formais e não-formais de seus processos em uma perspectiva integral e interdisciplinar. Tal complementaridade se*

efetiva com o aprofundamento de temas do ensino, em especial, sua interface com a atuação gestora, permitindo também à(ao) licencianda(o) sua atuação nas redes de ensino enquanto gestor(a) escolar.”

Análise: Resolução CNE/CP nº 1/2006 define as atribuições do pedagogo, dentre elas: estar apto a atuar na Educação de Jovens e Adultos (EJA). Desta forma, atuar em docência no ensino médio se trata de um perfil abordado neste PPC, mas não previsto na resolução citada. Mesmo o EJA, a atuação do pedagogo é voltada para o ciclo fundamental I. Caso não haja profissionais habilitados na área específica no ensino fundamental II, o pedagogo pode atuar, em caráter de substituição. Ainda assim, esses perfis não parecem ser previstos nos objetivos do PPC (páginas 18-19) ou quando se fala da atuação do profissional de pedagogia (páginas 25-28).

Página 36 diz:

O PPC prevê **624h (48h núcleo I e 576h núcleo II) de disciplinas de opção limitada**. Trata-se de um número considerável de horas, quando comparado com outros cursos como, por exemplo, os bacharelados em Ciências Biológicas e Biotecnologia que preveem **432h** e **312h**, respectivamente. Particularmente, o curso de Biotecnologia, que começou a ser oferecido em 2019, não consegue oferecer essa carga horária prevista em PPC, haja visto que foi aprovado recentemente pelo ConsCCNH um documento que valida disciplinas de outros cursos para tal finalidade. No caso da Pedagogia isso parece substancialmente mais complexo, pois se trata do único curso vinculado a Leila. Além disso, existe outro agravante: as disciplinas **obrigatórias** do núcleo II (quadro 7c) em sua maioria, senão em sua totalidade, são oferecidas no campus SBC, sendo a Pedagogia um curso ofertado no campus SA.

Página 37 diz:

“Uma perspectiva interdisciplinar [1] se forma desde sua base curricular. A estrutura curricular da UFABC, prevendo que todo curso específico (como a Licenciatura em Pedagogia) tenha como base um curso interdisciplinar anterior (no caso, a Leila), nota-se a constante preocupação de articulação voltada para a experiência interdisciplinar do curso.”

Relato Conselho do CCNH

Análise: Olhando a grade de disciplinas, a interdisciplinabilidade proposta é bastante restrita. Na verdade, fora do âmbito das ciências humanas, temos apenas: 1) Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação, 2) Biodiversidade: Interações entre organismos e ambiente. Nada no campo das ciências exatas.

Página 68: *Quadro 5: Composição do quadro docente da Licenciatura Interdisciplinar em Pedagogia em XXX de XXX*

Análise: O quadro mostra docentes que já estão com carga didática bastante alta. Pelo menos são os relatos feitos ao ConsCCNH. Mais uma vez, vamos aprovar um curso sem docentes alocados e ele ou sem a previsão concreta de vagas para tal.

Os comentários acima são aspectos relevantes para iniciarmos as discussões sobre a Licenciatura em Pedagogia no âmbito do Conselho de nosso Centro.

Conclusão:

O curso de Licenciatura em Pedagogia é uma discussão nova no âmbito do ConsCCNH, trazendo questões associadas a contratações de novos docentes (gabinetes e espaço de pesquisa para estes), bem como a adequação de infraestrutura física para a oferta adequada das disciplinas da Pedagogia, que serão de responsabilidade do CCNH.

Temos muitas questões não respondidas e lacunas a serem preenchidas para que um parecer (favorável ou não a aprovação) possa ser emitido por estes relatores, assim acreditamos que uma discussão ampla, envolvendo a comunidade de nosso Centro deve ser realizada, antes de decisões serem tomadas por este conselho.